



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 21214.000032/2019-98

CONTRATO: 08/2019

CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 19.998.507/0001-04

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 08/2019,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO NA SUREG/TO.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, CNPJ nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada por sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, designada por meio da Portaria Conab nº 126, de 22 fevereiro de 2021, considerando o direito de repactuação da contratada, conforme Cláusula Décima Terceira do referido Contrato Administrativo, Parecer Prore/TO nº 28/2022, e ainda, conforme o disposto nos artigos 501 a 507 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, **autoriza:**

1. Conceder repactuação dos custos relativos à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, com efeitos a partir da data da assinatura desse documento, cabendo as eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude da data de vigência do CCT/2022-2023 pagas à CONTRATADA a título de indenização.

§ 1º - O valor do contrato mensal passa para **R\$ 7.270,76 (sete mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** e anual passa para **R\$ 87.249,12 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**.

2. Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

3. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente Convenção Coletiva correrão no Programa de Trabalho 169113, Natureza de Despesa 339037, Fonte 0250022135.

(Assinado eletronicamente)

HALANA HELISA SANTANA LIMA

Superintendência Regional do Tocantins

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Procurador (a) Regional Substituto (a) - Conab**, em 19/05/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 19/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21729588** e o código CRC **593C49D3**.

Referência: Processo nº.: 21214.000032/2019-98

SEI: nº.: 21729588